



LEI Nº 1.111, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

Inclui novos eventos, e altera datas no Calendário de Eventos do Município de Coronel Barros para o exercício de 2007, estabelecido pela Lei nº 997, de 14 de novembro de 2006 e alterado pelas Leis nº 1.068 de 20 de abril de 2007 e Lei nº 1.082 de 29 de maio de 2007.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Coronel Barros para o exercício de 2007, estabelecido pela Lei nº 997, de 14 de novembro de 2006, os seguintes eventos:

I – Dia 29 de setembro - **Dia da Família**, confraternização da família Miguel Burnier.


Art. 2º Fica alterada as datas dos seguintes eventos do Calendário de Eventos do Município de Coronel Barros para o exercício de 2007:

I - **III Evento Comemorativo ao Dia Nacional e Internacional do Idoso**, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no dia 06 de outubro de 2007;


II - **2º Natal Encanto**, a ser promovido no dia 08 de dezembro de 2007 pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 de agosto de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

21 de agosto de 2007